



Prefeitura Municipal de
Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná



LEI N°. 819/2014
01.04.2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Especial no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2014 e da outras providências.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 262.650,00 (Duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
17.512.0025.1021	Módulos Sanitário		
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações - 1665	406	262.650,00
TOTAL			262.650,00

Artigo 2º - Para cobertura de parte do presente Crédito Adicional e Especial, fica utilizado, o Excesso de Arrecadação na seguinte conta de receita:

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita			Fonte	Valor (R\$)
97	247101990100	Convenio 796539/13 – FUNASA –Modulo Sanitário	406	262.650,00
TOTAL				262.650,00

Artigo 3º - Autoriza também a alterar os anexos da Lei nº. 770/2013 – PPA 2014 a 2017 e anexos da Lei nº. 784/2013 – LDO 2014, relativo a atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º. e 2º. desta Lei.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR

Em 01 de abril de 2014


JAIR STANGE
- Prefeito Municipal -

